



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 151/06

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a desafetar a Área Verde nº 1-C, com área de 275,01 m² situada no Núcleo Habitacional João Paulo I, dando outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE
APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE,**

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar a Área Verde nº 1-C, com área de 275,01 m², subdivisão do lote Área Verde nº 01/REM, situada no Núcleo Habitacional João Paulo I, a fim de regularizar documentação junto ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca (Matrícula 26.850).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de
Apucarana, aos 04 dias do mês de
outubro de 2006.

**Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal**